

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 7ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2015 – QUINTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Gen Ex FERNANDO SÉRGIO GALVÃO

Presentes os Ministros Olympio Pereira da Silva Junior, José Coêlho Ferreira, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Cleonilson Nicácio Silva, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi e Carlos Augusto de Sousa.

Ausente, justificadamente, a Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTRO

Pedindo a palavra, o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO fez breve relato sobre a palestra “Organização da Justiça Militar”, que proferiu na Faculdade da Aldeia de Carapicuíba e, ainda, sobre sua participação no Curso de Capacitação e Certificação em Ouvidoria, promovido pela Associação Brasileira de Ouvidores, no período de 23 a 25 de fevereiro de 2015, ambos em São Paulo.

Prosseguindo, o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO fez referência aos resultados das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, destacando:

“Com relação à meta nº 1 do CNJ: julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, o STM bateu a meta e julgou 116%.

Com relação à meta nº 2 do CNJ: identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2012, no primeiro grau, e 95% dos distribuídos até 31/12/2012 no STM, nós superamos esta meta e o percentual foi de 103,07%.

Com relação à meta nº 4 do CNJ: identificar e julgar, até 31/12/2014, ações de improbidade e ações penais relacionadas a crimes contra a Administração, distribuídas até 31/12/2012, o STM julgou 97,94% dessas ações, que são mais demoradas e exigem perícias.

Nesse sentido, fez questão de destacar que o cumprimento dessas metas é um esforço de todos os Magistrados de primeiro grau, de todos os senhores Ministros e de todos os servidores, que vibram e fazem esse ambiente pulsante e operoso, que é a nossa Justiça Militar da União, reconhecida há 207 anos.

E, ante os cumprimentos das metas, é necessário observar as condições para alcançar esse objetivo, além do reconhecimento, a remuneração que, atualmente, acumula um déficit, principalmente em relação aos servidores, que já passa de 20 / 25%, ante a vigência das Leis 10.698/2003 e 10.697/2003. Os servidores da ANAJUSTRA (Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho) entraram na Justiça Federal, questionando os efeitos financeiros dessas leis, tendo em vista tratar-se de um reajuste anual linear. Assim, foi submetido ao primeiro grau, sentenciado em 2008, sendo reconhecido como precedente o pedido para que a União efetuasse a incorporação do percentual de 13,23 % aos vencimentos dos servidores.

Por fim, aduziu que, por uma questão de isonomia, já que o Poder Judiciário sempre caminha junto, o reajuste, por extensão, deveria ser concedido aos servidores da JMU. Ponderou,

(continuação da Ata da 7ª Sessão de Julgamento, em 26 de fevereiro de 2015)

considerando que somos elos de um sistema, que o STM, por intermédio de sua Presidência, juntamente com toda a documentação que será encaminhada, elaborasse uma consulta ao Conselho Nacional de Justiça, a fim de verificar a possibilidade de extensão do referido percentual de reajuste a todos os servidores do Poder Judiciário.”

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 218-50.2014.7.00.0000 - PA - Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. **PACIENTE:** NATALINO MIRANDA BARRADAS, Civil. **IMPETRANTE:** Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu do pedido e denegou a ordem de **habeas corpus** e, **por maioria**, de ofício, **ex vi** do art. 470 do CPPM, concedeu **habeas corpus** para que, considerando a garantia constitucional, inerente à ampla defesa do acusado, sejam esgotadas todas as tentativas de se encontrar o Paciente Civil NATALINO MIRANDA BARRADAS e, somente após, realizada a citação editalícia. Os Ministros OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, JOSÉ COELHO FERREIRA, WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, CLEONILSON NICÁCIO SILVA e MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS deixavam de conceder a ordem para a realização de diligências com vistas a encontrar o Paciente. O Ministro ALVARO LUIZ PINTO não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

HABEAS CORPUS Nº 12-02.2015.7.00.0000 - MG - Relator Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO. **PACIENTE:** RICARDO DE PAIVA GUIMARÃES, 1º Sgt Ex. **IMPETRANTES:** O Paciente, em causa própria, e Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu do **habeas corpus** impetrado pelo paciente 1º Sgt Ex RICARDO DE PAIVA GUIMARÃES, que responde à Ação Penal Militar nº 39-50.2014.7.01.0401, em trâmite na 4ª Auditoria da 1ª CJM, e denegou a ordem, por falta de amparo legal. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho. Presidência do Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 57-54.2014.7.06.0006 - BA - Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor da Auditoria da 6ª CJM, de 25/08/2014, proferida nos autos do IPM nº 57-54.2014.7.06.0006, que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor de MATHEUS RIBEIRO NUNES RODRIGUES, Sd Ex, como incurso no art. 209, §§ 1º e 4º, do CPM. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Recurso interposto pelo Ministério Público Militar, para manter irretocável a Decisão recorrida. Em razão da emissão de novo parecer oral pelo representante do **Parquet** militar, a Defesa foi consultada na forma do art. 75, § 3º, do RISTM, manifestando-se pela continuidade do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, e a Defensora Pública Federal de Categoria Especial, Dra. Tatiana Siqueira Lemos.

APELAÇÃO Nº 312-27.2012.7.11.0011 - DF - Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. Revisor Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. **APELANTE:** CLEVERSON DA SILVA BARROS BRAÚNA, Sd Ex, condenado à pena de 01 ano de reclusão, como incurso no art. 290, **caput**, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do

(continuação da Ata da 7ª Sessão de Julgamento, em 26 de fevereiro de 2015)

Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 11ª CJM, de 21/01/2014. Adv. Defensoria Pública da União.

Prosseguindo no julgamento do processo convertido em diligência em 24/4/2014, o Tribunal, **por maioria**, rejeitou a preliminar arguida pelo Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR (Revisor), que julgava prejudicada a Apelação defensiva, por perda de objeto, tendo em vista que o recorrente, Sd Ex CLEVERSON DA SILVA BARROS BRAÚNA, apresentou no Juízo **a quo** sua anuência quanto ao cumprimento das condições do **sursis**. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e CLEONILSON NICÁCIO SILVA votavam pela baixa dos autos ao Juízo de origem, para que o Réu manifestasse sua intenção em recorrer. Em seguida, o Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Defensoria Pública da União, de nulidade da Sentença; **por unanimidade**, rejeitou a preliminar suscitada pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar, de nulidade do despacho que determinou a realização de diligência; **por unanimidade**, não conheceu da preliminar de nulidade arguida pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar, por confundir-se com o mérito recursal, nos termos do art. 79, § 3º, do RISTM. **No mérito, por maioria**, negou provimento ao apelo, para manter **in totum** a Sentença vergastada. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA dava provimento ao apelo defensivo, para reformar a Sentença e absolver o Apelante do crime previsto no art. 290, **caput**, do CPM, com fundamento no art. 439, alínea "e", do CPPM. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA fará declaração de voto quanto à primeira preliminar. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA fará declaração de voto. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

APELAÇÃO Nº 14-24.2013.7.07.0007 - PE - Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. Revisor Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE:** CÉLIO DANTAS LINS FILHO, ex-Sd Aer, condenado à pena de 30 dias de detenção, como incurso, por desclassificação, no art. 249, parágrafo único, c/c o art. 240, § 2º, tudo do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 18/06/2014. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou, por falta de amparo legal, a preliminar de nulidade, arguida pela Defensoria Pública da União. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao Apelo, para manter, **in totum**, a Sentença hostilizada. A Defesa, intimada que foi da realização do julgamento, declinou de realizar sustentação oral. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA e LUIS CARLOS GOMES MATTOS não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 148-53.2012.7.01.0201 - RJ - Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. Revisor Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO. **APELANTES:** O Ministério Público Militar, no tocante à dosimetria da pena aplicada; e ALEXANDRE MACHADO DE MELO, Cb FN, condenado à pena de 03 meses de detenção, como incurso, por duas vezes, no art. 195, c/c os arts. 79, parte final, 72, inciso I, e 73, tudo do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª CJM, de 22/01/2014. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo da Defesa e deu provimento ao apelo Ministerial para, reformando a Sentença, condenar o Cb FN ALEXANDRE MACHADO DE MELO à pena de 04 meses e 20 dias de detenção, como incurso no art. 195, **caput**, do CPM, sendo-lhe concedido o direito de recorrer em liberdade, fixando o regime aberto para o cumprimento inicial da pena, com fulcro no art. 33, § 2º, alínea "c", do CP, e com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, na forma do art. 84 do CPM, sob as condições previstas no art. 608 do CPPM. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA e LUIS CARLOS GOMES

(continuação da Ata da 7ª Sessão de Julgamento, em 26 de fevereiro de 2015)

MATTOS não participaram do julgamento. Presidência do Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR.

AGRAVO REGIMENTAL Nº 49-97.2013.7.00.0000 - MS - Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **AGRAVANTE:** FERNANDO BARROS GOTELIP, Maj Ex. **AGRAVADA:** A Decisão do Exmo. Sr. Ministro-Relator, de 10/12/2014, que determinou o regular prosseguimento do Conselho de Justificação nº 49-97.2013.7.00.0000. Adv. Dr. Evaldo Corrêa Chaves.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou o Agravo Regimental, para manter na íntegra a Decisão agravada. Os Ministros CLEONILSON NICÁCIO SILVA e LUIS CARLOS GOMES MATTOS não participaram do julgamento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 101-73.2014.7.06.0006 - BA - Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. **RECORRENTE:** O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6ª CJM, de ofício. **RECORRIDA:** A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6ª CJM, de 16/09/2014, que determinou a separação da Ação Penal Militar nº 48-63.2012.7.06.0006, em relação ao ex-MN JONATHAN HONORIO SILVA DOS SANTOS. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Recurso, de ofício, mantendo na íntegra a Decisão proferida pelo Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6ª CJM, que determinou a separação da Ação Penal Militar nº 48-63.2012.7.06.0006, em relação ao ex-MN JONATHAN HONORIO SILVA DOS SANTOS. Os Ministros OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, CLEONILSON NICÁCIO SILVA e LUIS CARLOS GOMES MATTOS não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 3-05.2014.7.12.0012 - AM - Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. Revisor Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE:** JARDON DE SOUZA COSTA, Sd Ex, condenado à pena de 06 meses de prisão, como incurso no art. 187, **caput**, do CPM, com o direito de apelar em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de 07/05/2014. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, rejeitou a preliminar de nulidade do julgamento, por cerceamento de defesa, suscitada pela Defensoria Pública da União. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO (Revisor) acolhia a preliminar de nulidade suscitada pela Defensoria Pública da União, para declarar a nulidade do feito desde a qualificação e interrogatório do Sd Ex JARDON DE SOUZA COSTA, com renovação, **ex vi** dos arts. 499 e 500, inciso III, alínea "d", tudo do CPPM, devendo o Juízo da Auditoria da 12ª CJM dar vista dos autos à Defensoria Pública da União, antes de proferir novo julgamento. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao Apelo da defesa, mantendo na íntegra a Sentença condenatória recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos. O Ministro Revisor fará voto vencido quanto à matéria preliminar. Os Ministros OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, CLEONILSON NICÁCIO SILVA e LUIS CARLOS GOMES MATTOS não participaram do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 18h50.

Processos em mesa:

- 1 - Apelação - 35-67.2013.7.08.0008 (LCM/OPS) AUD8aCJM Adv. DPU
- 2 - Apelação - 28-68.2013.7.05.0005 (CNS/AVO) AUD5aCJM Adv. DPU
- 3 - Apelação - 42-85.2013.7.03.0303 (CNS/JCF) AP Adv. DPU
- 4 - Apelação - 110-36.2012.7.05.0005 (LCM/OPS) AUD5aCJM Adv. DPU

(continuação da Ata da 7ª Sessão de Julgamento, em 26 de fevereiro de 2015)

- 5 - Apelação - 235-18.2012.7.11.0011 (JBF/OSB) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 6 - Apelação - 231-51.2012.7.01.0401 (JBF/CNS) 4aAUD1aCJM Adv. GODOFREDO NUNES FILHO
- 7 - Apelação - 21-60.2013.7.12.0012 (LMG/JBF) AUD12aCJM Adv. JOSÉ JULIO CESAR CORRÊA
- 8 - Apelação - 82-71.2013.7.07.0007 (OPS/WOB) AUD7aCJM Adv. DPU
- 9 - Apelação - 49-11.2012.7.04.0004 (JBF/LMG) AUD4aCJM Adv. DPU e REGINA MARIS FREITAS DOS SANTOS
- 10 - Apelação - 216-12.2012.7.11.0011 (AVO/ALP) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 11 - Apelação - 21-63.2013.7.01.0401 (LMG/AVO) 4aAUD1aCJM Adv. DPU e GODOFREDO NUNES FILHO
- 12 - Apelação - 57-29.2014.7.03.0203 (OPS/FSG) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 13 - Apelação - 110-07.2013.7.11.0111 (MVS/AVO) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 14 - Apelação - 122-12.2013.7.01.0301 (OPS/LCM) 3aAUD1aCJM Adv. WASHINGTON LUÍS DA CONCEIÇÃO CARVALHO
- 15 - Apelação - 18-61.2013.7.07.0007 (FSG/MEG) AUD7aCJM Adv. DANIEL LEITE BRITTO ALVES
- 16 - Apelação - 25-49.2013.7.03.0303 (LCM/JBF) 3aAUD3aCJM Adv. DPU
- 17 - Apelação - 42-23.2014.7.01.0201 (ALP/JCF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 18 - Apelação - 21-93.2014.7.03.0103 (WOB/JBF) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 19 - Recurso em Sentido Estrito - 21-79.2014.7.07.0007 (CNS) AUD7aCJM Adv. DPU
- 20 - Apelação - 130-95.2013.7.11.0111 (WOB/OPS) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 21 - Apelação - 140-88.2013.7.03.0103 (ALP/OPS) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 22 - Apelação - 245-96.2011.7.11.0011 (CNS/JCF) 1aAUD11aCJM Adv. JUAREZ RIGOL DA SILVA e SEBASTIÃO LUÍS VIEIRA MACHADO
- 23 - Apelação - 32-75.2013.7.06.0006 (ALP/AVO) AUD6aCJM Adv. NIAMEY KARINE ALMEIDA ARAÚJO e VINÍCIO DOS SANTOS VILAS BÔAS
- 24 - Apelação - 72-68.2012.7.10.0010 (JBF/OSB) AUD10aCJM Adv. ALEXANDRE SALDANHA, ANTÔNIO CARLOS ALENCAR REBOUÇAS e EMANOELA ARAUJO SALVIANO
- 25 - Apelação - 325-42.2011.7.01.0301 (MVS/JCF) 3aAUD1aCJM Adv. DPU, LUIZ CARLOS MONTEIRO DE REZENDE e SÔNIA CRISTINA MATILDE MOREIRA DO ESPÍRITO SANTO
- 26 - Recurso em Sentido Estrito - 100-85.2013.7.04.0004 (JCF) AUD4aCJM Adv. DPU
- 27 - Apelação - 137-78.2013.7.11.0211 (CNS/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 28 - Apelação - 4-57.2014.7.03.0103 (LCM/JCF) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 29 - Apelação - 13-95.2013.7.11.0211 (MVS/AVO) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 30 - Apelação - 12-03.2009.7.10.0010 (LMG/OPS) AUD10aCJM Adv. EVANDRO MOREIRA DA ROCHA ARAÚJO, JOSÉ DAS CHAGAS NETO e JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
- 31 - Apelação - 190-81.2012.7.12.0012 (OSB/JBF) AUD12aCJM Adv. DPU
- 32 - Apelação - 53-02.2012.7.02.0102 (JCF/WOB) 1aAUD2aCJM Adv. LUIS FERNÁNDEZ VARELA
- 33 - Apelação - 11-03.2014.7.01.0201 (LMG/AVO) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 34 - Apelação - 95-10.2013.7.09.0009 (FSG/JCF) AUD9aCJM Adv. ANA ROSA GARCIA MACENA VARGAS
- 35 - Recurso em Sentido Estrito - 309-74.2014.7.01.0401 (CNS) 4aAUD1aCJM Adv. DPU
- 36 - Apelação - 73-77.2013.7.11.0111 (JBF/LMG) 1aAUD11aCJM Adv. DIVALDINO OLIVEIRA BISPO e GILSON DOS SANTOS
- 37 - Apelação - 20-95.2012.7.06.0006 (OSB/AVO) AUD6aCJM Adv. DPU
- 38 - Agravo Regimental - 137-25.2014.7.09.0009 (AVO) ARGIMP Adv. DPU
- 39 - Apelação - 96-85.2013.7.06.0006 (OSB/OPS) AUD6aCJM Adv. ANDRÉ LUÍS DO NASCIMENTO LOPES
- 40 - Apelação - 26-61.2008.7.01.0401 (WOB/OPS) 4aAUD1aCJM Adv. MARCELO DA SILVA TROVÃO
- 41 - Apelação - 111-09.2011.7.03.0103 (LCM/AVO) 1aAUD3aCJM Adv. ANAHY DELLA NINA e VILMAR QUIZZEPPI DA SILVA
- 42 - Apelação - 46-29.2013.7.07.0007 (JCF/LCM) AUD7aCJM Adv. DPU
- 43 - Embargos - 44-93.2012.7.07.0007 (CNS/JCF) AP Adv. DPU
- 44 - Apelação - 52-32.2013.7.03.0303 (CNS/JCF) 3aAUD3aCJM Adv. HERON PAULO ROSA GOTUZZO
- 45 - Apelação - 96-55.2013.7.07.0007 (JCF/ALP) AUD7aCJM Adv. DPU
- 46 - Apelação - 97-67.2011.7.01.0301 (CNS/JBF) AP Adv. HELIO RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
- 47 - Apelação - 4-84.2013.7.10.0010 (ALP/AVO) AUD10aCJM Adv. DPU

(continuação da Ata da 7ª Sessão de Julgamento, em 26 de fevereiro de 2015)

- 48 - Apelação - 110-41.2012.7.01.0201 (CNS/JCF) 2aAUD1aCJM Adv. MARCELO DA SILVA TROVÃO
- 49 - Apelação - 16-98.2013.7.10.0010 (MVS/JBF) AUD10aCJM Adv. DPU
- 50 - Apelação - 139-48.2013.7.11.0211 (OPS/LCM) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 51 - Apelação - 82-38.2011.7.03.0303 (LCM/JCF) 3aAUD3aCJM Adv. DPU
- 52 - Apelação - 23-56.2014.7.10.0010 (LMG/AVO) AUD10aCJM Adv. KILVIA MAGALY HOLANDA RABELO
- 53 - Apelação - 37-26.2014.7.04.0004 (JBF/OSB) AUD4aCJM Adv. DPU
- 54 - Apelação - 23-88.2013.7.03.0203 (WOB/OPS) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 55 - Apelação - 115-98.2013.7.09.0009 (LMG/JCF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 56 - Apelação - 63-58.2013.7.04.0004 (AVO/ALP) AUD4aCJM Adv. DPU
- 57 - Apelação - 35-22.2014.7.01.0301 (MVS/JCF) 3aAUD1aCJM Adv. RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO
- 58 - Apelação - 97-24.2012.7.01.0401 (AVO/CNS) 4aAUD1aCJM Adv. ANDERSON PEIXOTO DE FREITAS e DÉBORA DE CÁSSIA VALENTE
- 59 - Recurso em Sentido Estrito - 147-88.2014.7.01.0301 (OPS) 3aAUD1aCJM Adv. CRISTHIANE DINIZ DE OLIVEIRA
- 60 - Apelação - 38-09.2007.7.12.0012 (MEG/FSG) AUD12aCJM Adv. ADNILSO GOMES NERY, DPU, LICURGO LOTTI VALENÇA, MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA, PAULO JOSÉ VALENTE CARVALHO DE MENDONÇA e ROSANE LORETO
- 61 - Habeas Corpus - 224-57.2014.7.00.0000 (ALP) AUD10aCJM Adv. CIRO DAHER DE FREITAS MENDES, FUAD DAHER DE FREITAS MENDES e ÁTILA GOMES FERREIRA
- 62 - Apelação - 14-17.2013.7.04.0004 (JBF/MVS) AUD4aCJM Adv. DPU
- 63 - Apelação - 253-84.2013.7.01.0301 (CNS/AVO) 3aAUD1aCJM Adv. DPU e RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO
- 64 - Apelação - 303-65.2012.7.11.0011 (OSB/JCF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 65 - Apelação - 205-08.2011.7.01.0201 (MVS/OPS) 2aAUD1aCJM Adv. MARCO ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA e VANDYCK MAGALHÃES MOITA
- 66 - Apelação - 159-82.2012.7.01.0201 (WOB/JCF) 2aAUD1aCJM Adv. LUCILIA BARROS RODRIGUES e MARCIA ALVES DE OLIVEIRA
- 67 - Apelação - 2-78.2014.7.03.0203 (LMG/JCF) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 68 - Apelação - 240-22.2012.7.01.0301 (FSG/JCF) 3aAUD1aCJM Adv. DPU e RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO
- 69 - Recurso em Sentido Estrito - 259-57.2014.7.01.0301 (LMG) 3aAUD1aCJM Adv. DPU e WASHINGTON LUÍS DA CONCEIÇÃO CARVALHO
- 70 - Recurso em Sentido Estrito - 60-45.2008.7.01.0301 (CNS) 3aAUD1aCJM Adv. DPU e RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO
- 71 - Apelação - 73-56.2013.7.02.0102 (LCM/OPS) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 72 - Arguição de Suspeição - 3-55.2006.7.00.0000 (OSB) APO
- 73 - Apelação - 5-89.2012.7.04.0004 (WOB/OPS) AUD4aCJM Adv. DPU
- 74 - Embargos - 51-27.2011.7.03.0203 (OSB/AVO) AP Adv. NERI JULIANO PICCOLOTO e RODRIGO GINDRI FIORENZA
- 75 - Apelação - 117-75.2013.7.12.0012 (OPS/CNS) AUD12aCJM Adv. DPU
- 76 - Apelação - 125-24.2009.7.11.0011 (AVO/FSG) 2aAUD11aCJM Adv. KIEVER CHARTEN OLIVEIRA CARRIJO, MIRELLA PATRÍCIA MELO XIMENES RICHARD, ROSANGELA MAGALHÃES DE ALMEIDA, SANDRO ARAÚJO e ÍTALO MACIEL MAGALHÃES
- 77 - Apelação - 290-23.2013.7.01.0201 (OSB/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 78 - Apelação - 78-39.2013.7.03.0203 (LCM/OPS) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 79 - Apelação - 28-22.2013.7.03.0103 (LCM/OPS) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 80 - Apelação - 127-89.2013.7.03.0103 (ALP/AVO) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 81 - Apelação - 21-12.2013.7.03.0303 (WOB/JCF) 3aAUD3aCJM Adv. DPU
- 82 - Apelação - 114-16.2013.7.09.0009 (AVO/CNS) AUD9aCJM Adv. DPU
- 83 - Apelação - 55-35.2013.7.02.0102 (JCF/CNS) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 84 - Recurso em Sentido Estrito - 3-55.2006.7.00.0000 (MEG) APO Adv. ANA AMÉLIA RIBEIRO SALES, CLÁUDIO ALVES, DANIEL AMOROSO BORGES, DANIELA FIALHO, DANIELE STROHMEYER GOMES, DANILO DIAS TICAMI, EDUARDO AUGUSTO PIRES, EDUARDO REALE FERRARI,

(continuação da Ata da 7ª Sessão de Julgamento, em 26 de fevereiro de 2015)

GESIBEL DOS SANTOS RODRIGUES, HEIDI ROSA FLORÊNCIO NEVES, JONAS FERNANDO JAVAROTTI, JOÃO BOSCO LEOPOLDINO DA FONSECA, LUIZ CARLOS RIBEIRO BORGES, LÍGIA CRISTINA MARTINS, MARINA FRANCO MENDONÇA, MAURÍCIO LEOPOLDINO DA FONSECA, MAURÍCIO RHEIN FÉLIX e VINÍCIUS ASSUMPCÃO

- 85 - Apelação - 53-51.2012.7.03.0303 (CNS/AVO) 3aAUD3aCJM Adv. LÁZARO CARDOSO PEREIRA
86 - Apelação - 36-33.2012.7.03.0103 (JCF/LCM) 1aAUD3aCJM Adv. JULIO CÉSAR CARDOSO JOSINO
87 - Apelação - 104-28.2013.7.03.0303 (AVO/CNS) 3aAUD3aCJM Adv. DPU
88 - Apelação - 115-95.2012.7.07.0007 (WOB/AVO) RSE Adv. DPU
89 - Apelação - 186-15.2010.7.12.0012 (JBF/LMG) AUD12aCJM Adv. DPU
90 - Apelação - 96-57.2012.7.01.0201 (AVO/FSG) 2aAUD1aCJM Adv. JESIMIEL RODRIGUES DA SILVA, JORGE LUIS BAPTISTA COUTINHO e KATIA REJANE QUEIROZ
91 - Apelação - 120-30.2013.7.12.0012 (AVO/FSG) AUD12aCJM Adv. DPU
92 - Apelação - 57-35.2009.7.02.0202 (FSG/JCF) 2aAUD2aCJM Adv. ALOÍSIO ALVES JUNQUEIRA JÚNIOR
93 - Habeas Corpus - 21-61.2015.7.00.0000 (MVS) AUD10aCJM Adv. DPU
94 - Apelação - 90-50.2012.7.01.0201 (AVO/MVS) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
95 - Apelação - 44-06.2013.7.02.0102 (OPS/LCM) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
96 - Apelação - 296-10.2011.7.01.0101 (AVO/FSG) 1aAUD1aCJM Adv. GERALDO KAUTZNER MARQUES e JUCELI DA SILVA
97 - Apelação - 59-63.2013.7.02.0202 (WOB/AVO) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
98 - Apelação - 108-19.2013.7.01.0401 (LCM/AVO) 4aAUD1aCJM Adv. DPU e GODOFREDO NUNES FILHO
99 - Apelação - 43-44.2013.7.08.0008 (LCM/AVO) AUD8aCJM Adv. DPU
100 - Apelação - 52-71.2013.7.02.0202 (JCF/ALP) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
101 - Recurso em Sentido Estrito - 98-51.2014.7.05.0005 (LCM) AUD5aCJM Adv. DPU
102 - Apelação - 52-39.2014.7.09.0009 (JBF/OSB) AUD9aCJM Adv. DPU
103 - Apelação - 88-15.2012.7.07.0007 (FSG/OPS) AUD7aCJM Adv. LICURGO LOTTI VALENÇA e ROSANE LORETO
104 - Agravo Regimental - 18-62.2011.7.06.0006 AP Adv. DPU
105 - Apelação - 55-35.2013.7.12.0012 (LMG/OPS) AUD12aCJM Adv. DPU
106 - Apelação - 94-44.2013.7.01.0301 (OSB/JBF) 3aAUD1aCJM Adv. DPU
107 - Apelação - 275-45.2013.7.01.0301 (FSG/JCF) 3aAUD1aCJM Adv. DPU e WASHINGTON LUÍS DA CONCEIÇÃO CARVALHO
108 - Apelação - 39-41.2012.7.08.0008 (LMG/JBF) AUD8aCJM Adv. DPU
109 - Embargos de Declaração - 126-87.2012.7.05.0005 (CNS) EMBDEC Adv. DPU
110 - Apelação - 96-02.2013.7.12.0012 (MVS/OPS) AUD12aCJM Adv. DPU
111 - Apelação - 147-68.2012.7.01.0201 (OPS/ALP) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
112 - Apelação - 83-40.2012.7.01.0401 (WOB/AVO) 4aAUD1aCJM Adv. MAURO DE ALMEIDA FELIX
113 - Apelação - 58-65.2014.7.11.0211 (JCF/ALP) 2aAUD11aCJM Adv. CARLOS ALBERTO ARAUJO DE SOUZA, ELVIRA DE LIS FERREIRA MARQUES, KATIA MARIA PEREIRA RODRIGUES, SANDRO CAETANO DE MESQUITA e SYULLA NARA LUNA DE MEDEIROS DE SOUZA

(Ata aprovada em 03/03/2015)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno